

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.282, de 23 de janeiro de 2026, páginas 2-10.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-MS N.º 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano Anual de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no art. 74, III e § 1º, V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

Considerando a Resolução TCE-MS n.º 228, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre as competências dos órgãos e unidades do Tribunal, e visando, em especial, orientar a comunicação institucional, com vistas à maior aproximação com a sociedade e ao aumento da transparência sobre a atuação do Tribunal, de seus membros e servidores perante os cidadãos, adota-se um novo modelo organizacional eficaz, lógico e conciso, que promova a integração vertical e horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2026, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Campo Grande, 06 de novembro de 2025.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**

Presidente

ANEXO I PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2026 TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL - TCE-MS GESTÃO 2026

Presidente

Flávio Esgaib Kayatt

Vice-Presidente

Iran Coelho das Neves

Corregedor-Geral e Diretor-Geral da Escola Superior de Controle Externo
Marcio Campos Monteiro

Ouvidor

Osmar Domingues Jeronymo

Conselheiros

Waldir Neves Barbosa

Ronaldo Chadid

Sérgio de Paula

Conselheiros Substitutos

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel – Coordenador

Patrícia Sarmento dos Santos - Subcoordenador

Célio Lima de Oliveira

Ministério Público de Contas

João Antônio de Oliveira Martins Júnior - Procurador-Geral

Matheus Henrique Pleutim de Miranda - Procurador-Geral Adjunto

Joder Bessa e Silva - Corregedor-Geral

Bryan Lucas Reichert Palmeira - Corregedor-Geral Substituto

Chefe da Secretaria de Comunicação

Alexsandra Barbosa de Oliveira

Campo Grande - MS
2026

**PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO
EDIÇÃO 2026**

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO TCE-MS

Mato Grosso do Sul. Tribunal de Contas do Estado. PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO. Organização: Secretaria de Comunicação - SECOM, a partir de estudos elaborados pela Comissão de Gerenciamento do Plano de Comunicação do Tribunal de Contas. TCEMS/Secretaria de Comunicação, 2026.

Coordenação

Alexsandra Barbosa de Oliveira

Chefe I

Membros

Ana Carolina Vilela Capiberibe Saldanha, Jorge Eduardo Celery, Mayra Nemir Neves, Marycleyde de Oliveira Vasques, Mirelle Duailibi de Almeida e Silva, Olga Christian da Cruz Mongenot, Roberto

Manvailler Munhoz, Silvia do Carmo Assis Constantino, Tânia Barata Sother, Waléria Leite, Yascara Lopes de Araújo Barbeta, Aurélio Henrique Marques da Silva, Leandro Juliano Ledesma Fonseca.

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul tem investido em ferramentas modernas que visam ampliar o controle social e adotado ações que fortalecem a missão institucional na vigilância da execução orçamentária dos jurisdicionados.

Em conformidade com a atualização constante da legislação nacional e estadual, o TCE-MS passa por modificações estruturais constantes, estabelecendo um Planejamento Estratégico avançado e dinâmico, possibilitando a efetiva participação de todos os setores do órgão e da sociedade em geral, através de consultas públicas e pesquisas de clima organizacional.

A nova metodologia resultou na elaboração do plano de ações para o quadriênio 2026-2029, podendo ser revisitado a qualquer momento, caso sejam necessárias atualizações pertinentes ao efetivo exercício de suas funções.

Para dar publicidade a atuação da Corte de Contas, a Secretaria de Comunicação elaborou este Plano Anual de Comunicação - 2026, em conformidade com o planejamento estratégico, com o objetivo de orientar ações que promovam as melhores estratégias de comunicação com seus diversos públicos, e a divulgação da identidade institucional do TCE-MS.

Coordenada pela chefe da Secretaria de Comunicação, e com a colaboração de toda a equipe da SECOM, e orientações dos diversos setores do Tribunal, as ações a serem desenvolvidas e estrategicamente distribuídas, nos mais diversos canais de comunicação, serão determinantes na promoção e atuação do TCE-MS, não apenas em Mato Grosso do Sul, mas em todo o País.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2026.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**

Presidente

SUMÁRIO

PLANO DE COMUNICAÇÃO

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

DO PLANO

DA METODOLOGIA

1. CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TCEMS

1.1. DOS PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. DO OBJETIVO GERAL DO PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO DO TCEMS

1.2.2. DOS PÚBLICOS DE INTERESSE

1.2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

2.1. DA DIVULGAÇÃO

3. DO PLANO ESTRATÉGICO

3.1. DO COMITÊ DE COMUNICAÇÃO

3.2. DO GERENCIAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3. DO PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

3.4. DOS PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3.5. DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

4. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

4.1. DO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DA SECOM

4.2. DAS METAS DA COMUNICAÇÃO

4.3. DO ORÇAMENTO

4.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

5. NORMATIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.1. BREVE HISTÓRICO

5.2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.3. NEGÓCIO

5.4. VALOR

5.5. MISSÃO

5.6. VISÃO

5.7. DAS FUNÇÕES

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

DO PLANO

O Plano Anual de Comunicação do TCE-MS é o instrumento com o qual se pretende alcançar o melhor resultado de divulgação das atividades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul sobre todas as suas áreas de atuação, relacionado com as Divisões Tematizadas, a Escola Superior de Controle Externo e as demais áreas da Corte de Contas.

Este Plano prevê todos os meios de comunicação adotados para a interação do Tribunal com seus públicos, sejam da sociedade em geral ou de seus jurisdicionados, e está diretamente ligado ao Plano Estratégico do TCE-MS 2026-2029.

Para o bom desenvolvimento deste Plano será necessária a colaboração de todos os servidores e setores do TCE-MS, no sentido de subsidiar a Secretaria de Comunicação com as mais diversas

informações que sejam pertinentes aos temas institucionais que venham a ser trabalhados ao longo do exercício de 2026.

A Secretaria de Comunicação do Tribunal tem o objetivo de alcançar resultados ainda mais eficientes e produtivos, ao levar informação de qualidade para a população e promover a credibilidade do Órgão perante a sociedade.

DA METODOLOGIA

Com o avanço da modernização do TCE-MS se faz necessária a adequação das atividades da Secretaria de Comunicação para dinamizar a divulgação das informações geradas pelas diversas áreas que integram o Tribunal.

Durante o exercício de 2026 serão realizadas reuniões mensais da Comissão de Gerenciamento para avaliar o desempenho de cada meio de comunicação, delineando os melhores métodos de utilização das ferramentas disponíveis.

1. CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TCE-MS

Criado em 1979 e instalado em março de 1980, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul passou por diversas transformações e, a partir da Constituição de 1988, conforme disciplinado nos artigos 70 a 75, consolidou seu importante papel para além da função meramente fiscalizadora e de controle.

Cabe aos Tribunais de Contas realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista. Também é de sua competência a fiscalização de procedimentos licitatórios, podendo expedir medidas cautelares para evitar futura lesão ao erário e garantir o cumprimento de suas decisões.

Por fim, os Tribunais de Contas também possuem competência para emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos chefes do Poder Executivo da União, dos Estados e dos Municípios, bem como para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, podendo aplicar sanções em caso de irregularidades e ilegalidades.

Em Mato Grosso do Sul, o Tribunal de Contas investe em capacitação funcional e na modernização de suas instalações, promovendo o aperfeiçoamento contínuo de suas atividades-fim, além de estabelecer parcerias e orientar os gestores públicos em um processo permanente de evolução do controle sobre as despesas públicas.

1.1. DOS PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

Os princípios que orientam o Plano de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) são fundamentais para garantir que as ações comunicacionais sejam realizadas com transparência, eficácia e responsabilidade. Esses princípios visam não apenas à eficiência na transmissão de informações, mas também a assegurar que a comunicação institucional seja pautada pela clareza, imparcialidade e acessibilidade, buscando sempre atender aos interesses da sociedade e fortalecer a confiança pública na atuação do Tribunal. A adoção desses princípios é essencial para que o TCE-MS cumpra sua missão de fiscalizar, orientar e promover a boa gestão dos recursos públicos, estabelecendo um relacionamento eficaz com seus diversos públicos internos e externos.

Destarte, transmitir conhecimento por meio de informações sobre os processos que tramitam no TCE-MS, bem como sobre todas as atividades desenvolvidas pelo Tribunal, de forma clara e

fundamentada nos princípios da publicidade e da transparência, constitui compromisso da Secretaria de Comunicação do TCE-MS, sempre pautada pela ética profissional e pela manutenção de bom relacionamento com os mais diversos segmentos sociais, bem como com o jornalismo nacional e de Mato Grosso do Sul. Produzindo uma variedade de conteúdos pertinentes e inerentes ao Órgão, sempre com responsabilidade quanto ao conteúdo transmitido, imparcialidade e profissionalismo, a SECOM busca, cada vez mais, a modernização e a inovação de seus procedimentos, com maior agilidade na divulgação das informações, mantendo uma equipe integrada, devidamente atualizada e altamente preparada para alcançar os melhores resultados perante o público em geral.

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. DO OBJETIVO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO TCE-MS

Alimentar, de forma contínua, os públicos-alvo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul com informações relativas às atividades do Órgão, aproximando os jurisdicionados da sociedade e promovendo a disseminação de conhecimento acerca das atividades-fim do TCE-MS e de suas funções constitucionais.

1.2.2. DOS PÚBLICOS-ALVO

A partir da análise elaborada pela Comissão de Gerenciamento, foram identificados os tipos de públicos-alvo do Tribunal, com o objetivo de auxiliar a equipe de comunicação no desempenho de suas atividades, buscando melhores resultados nas ações de comunicação e na disseminação das iniciativas do TCE-MS, de modo a alcançar cada público com linguagem específica e adequada.

PÚBLICO 01

É formado por todos aqueles que atuam diretamente na organização, modernização, funcionamento, manutenção e execução das atividades-fim do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quadro Diretivo do TCE-MS e MPC-MS

É formado pelo Conselho Deliberativo (conselheiros), conselheiros substitutos, procuradores do Ministério Público de Contas do MS, chefes de Gabinetes, diretores, secretário-geral do MPC, coordenadores, chefes I e II.

Quadro de Pessoal do TCE-MS

Servidores efetivos e comissionados, cedidos, fornecedores e prestadores de serviços, não relacionados no item anterior.

PÚBLICO 02

É composto por todos os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Jurisdicionados Executivos

Todas as Unidades Fiscalizadas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sem distinção.

Jurisdicionados Legislativos

Presidentes da Assembleia Legislativa e das 79 Câmaras Municipais, todos os deputados estaduais e vereadores.

Jurisdicionados do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado e Procuradorias Municipais.

Desembargadores, juízes de direito, procuradores, promotores públicos, defensores públicos, procuradores do Estado e procuradores municipais.

Controle Interno

Dirigentes da Corregedoria-Geral do Estado, Auditoria-Geral do Estado, controladores internos municipais e demais áreas afins.

PÚBLICO 03

Este público é composto por membros da sociedade, sejam organizadas ou pessoas comuns.

Entidades Não Governamentais

ONGs, OSCIPS, MCCE, Observatórios Sociais e outras.

Sociedade Civil Organizada

Dirigentes de entidades de classe OAB, CRC, CREA, CRA, Sindjor, Sindifisco, Fetems, e demais entidades reconhecidas. Entidades educacionais e religiosas, partidos políticos, advogados, contadores, engenheiros, administradores, médicos, enfermeiros, padres, pastores, líderes religiosos e demais profissionais liberais.

Sociedade em Geral

Cidadãos comuns, empresários, estudantes, dirigentes de Associações de Bairros e demais membros da sociedade.

PÚBLICO 04

Imprensa

Este é um público que merece especial atenção, pois é composto por formadores de opinião que mantêm contato direto com a sociedade em geral.

Abrange todos os segmentos da imprensa local e nacional, tais como emissoras de rádio e televisão, jornais impressos, sites e mídias sociais, incluindo jornalistas, radialistas, articulistas, blogueiros, comentaristas, colunistas, influenciadores e outros formadores de opinião.

PÚBLICO 05

Órgãos e entidades situados fora do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo órgãos públicos de todos os Estados do Brasil, do Distrito Federal e da União, com o objetivo de potencializar o intercâmbio de informações, visando ao aperfeiçoamento e à modernização das atividades pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e aos demais órgãos mencionados.

1.2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

É objetivo da Comunicação a ampla divulgação das ações do TCE-MS, não apenas como órgão fiscalizador dos recursos públicos, mas também como Instituição orientadora, de modo a contribuir para que os gestores aprimorem, cada vez mais, a aplicação dos recursos públicos, promovendo o fortalecimento de seus jurisdicionados.

A Comunicação busca sempre produzir materiais com o mais alto padrão de qualidade, com veracidade nas informações e conteúdos que facilitem o entendimento de todos os públicos relacionados.

Outro objetivo fundamental do Plano Anual de Comunicação é consolidar, cada vez mais, o TCE-MS como órgão de credibilidade em suas ações, especialmente no que se refere à produção de informações de interesse jornalístico em geral.

Ao buscar a melhor interlocução com os mais variados meios de imprensa, a Comunicação prima pela informação correta e pela lisura do conteúdo.

Aproximar a sociedade em geral, de modo que todos possam ter conhecimento efetivo das atividades do TCE-MS, com acesso direto às suas ações, sejam elas fiscalizadoras ou orientadoras.

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

As ações de comunicação no TCE-MS, a partir do planejamento estratégico e alinhadas às metas da Instituição, são definidas com profissionalismo em sua concepção, desde a idealização até a execução, sempre focadas nos objetivos estabelecidos por este Plano, no sentido de fortalecer, cada vez mais, a credibilidade do TCE-MS.

O Plano Anual de Comunicação visa, ainda, à instrução de todos os membros do quadro diretivo e funcional do TCE-MS para uma atuação profissional, buscando oferecer resultados sempre positivos de suas ações, possibilitando a produção de conteúdo qualificado para ampla divulgação.

2.1. DA DIVULGAÇÃO

A Equipe de Comunicação fará análise prévia das informações do TCE-MS quanto aos seguintes quesitos:

a) O conteúdo deve ser de interesse público, observados os direitos fundamentais, o segredo de justiça e a segurança institucional, com observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e aos demais atos normativos editados pelo TCEMS acerca da matéria;

b) Distinção das informações, classificadas em: de deliberação, de orientação ou de andamento processual:

1 - Deliberação: Resultados de julgamentos pelo Tribunal Pleno, Primeira e Segunda Câmaras, decisões singulares interlocutórias, decisões singulares finais, acórdãos, pareceres prévios, pareceres de consulta, auditorias, dentre outros;

2 - Orientação: Atividades de estímulo ao controle social, capacitação e treinamento de gestores e servidores públicos, ações educativas e preventivas e parcerias com entidades de ensino;

3 - Andamento processual: Quando se tratar de matéria de grande interesse público, a Secretaria de Comunicação manterá atualização sobre o trâmite processual, exceto quando este estiver sob caráter sigiloso;

c) A Secretaria de Comunicação do TCE-MS fica encarregada da produção dos seguintes materiais e produtos:

- Programa Notícias TCE-MS;
- Videocast TCE-MS; - Vídeos tutoriais;
- Documentários e filmes; - Boletins diários;
- Captação e transmissão ao vivo das sessões (Auditório do TCEMS);
- Captação e transmissão de palestras e seminários (Auditório do TCEMS e ESCOEX);
- Vídeos para a ESCOEX;
- Vídeos de programas especiais durante o ano;
- Vídeos de encontros regionais do TCE-MS;
- Documentários do Espaço Cultural do TCE-MS;
- Filmes publicitários para exibição em TVs abertas e redes sociais;

- Gravação das fiscalizações externas do TCE-MS;
 - Websérie TCE-MS; - Programa Gestão Pública;
 - Telejornal semanal transmitido pela TV Assembleia e TV Educativa, por meio de convênios;
 - Manutenção do canal do YouTube atualizado com todos os vídeos produzidos, incluindo sessões plenárias; - Releases destinados ao atendimento das demandas da imprensa em geral; - Arquivo fotográfico das atividades do TCE-MS;
 - Divulgação em mídias sociais (Facebook, LinkedIn, X (Twitter), TikTok, WhatsApp e Instagram);
 - Campanhas publicitárias internas e externas com foco na divulgação de atividades institucionais;
 - Produção de matérias para o site oficial do TCE-MS; e
- d) A Secretaria de Comunicação do TCE-MS manterá condições favoráveis para que os membros e servidores da Corte se tornem multiplicadores dos resultados obtidos para fins de divulgação.

3. DO PLANO ESTRATÉGICO

3.1. DO COMISSÃO DE GERENCIAMENTO

A Comissão de Gerenciamento do Plano Anual de Comunicação do TCE-MS promoverá reuniões semanais para avaliar as ações da semana anterior e discutir a formulação de estratégias de divulgação sobre os assuntos mais relevantes para a Instituição, definindo os públicos e as metodologias que deverão ser empregadas para alcançar os objetivos traçados em cada reunião.

A Comissão ficará responsável por elaborar e aprovar o Plano Anual de Comunicação, incluindo as campanhas publicitárias, ressalvadas aquelas que surgirem de forma extraordinária.

3.2. DO GERENCIAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

O Conselho Deliberativo do TCE-MS promoverá reuniões, juntamente com a Comissão para decidir sobre a aplicação das estratégias formuladas nos termos do item 3.1 retro.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Comunicação adotará sistema próprio de atuação na divulgação de todos os materiais institucionais elaborados, com o objetivo de alcançar todos os públicos previstos neste Plano de Comunicação, contando, para tanto, com o auxílio de outros setores do TCE-MS que se fizerem necessários.

3.4. DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do TCE-MS é gerido pela Secretaria de Comunicação e tem por objetivo exclusivo a divulgação de atos oficiais, nos termos previstos na Lei Orgânica do TCE e no Regimento Interno vigentes.

Com a anuência da Presidência do TCE-MS, a partir do ano de 2026, o Diário Oficial Eletrônico poderá divulgar ações sociais, cursos da Escola Superior de Controle Externo e outras ações devidamente autorizadas.

Essas divulgações serão diagramadas após os últimos atos regimentais ordinários, nas páginas finais de cada edição.

4. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

4.1. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECOM

Vinculada especialmente à Presidência do TCE-MS, a Secretaria de Comunicação é o setor exclusivo para a divulgação institucional de todas as atividades do Tribunal de Contas e de seus setores,

sempre observando as orientações resultantes das reuniões da Comissão de Gerenciamento do Plano de Comunicação e apresentando, mensalmente, relatórios de resultados de suas ações.

4.2. DAS METAS DA COMUNICAÇÃO

- a) Obedecer a este Plano Anual de Comunicação, às deliberações das reuniões da Comissão e ao Planejamento Estratégico 2026 - 2029;
- b) Alcançar o maior número possível de espectadores, por meio das formas de comunicação previstas neste Plano Anual, utilizando pesquisas para elaboração de relatórios de impacto das ações, com métricas detalhadas de alcance e engajamento; e
- c) Promover, de forma constante, a valorização da imagem institucional perante os públicos estabelecidos neste Plano Anual de Comunicação.

4.3. DO ORÇAMENTO

O custeio orçamentário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Comunicação terá seus valores apresentados no Plano Anual de Compras, não incluindo a remuneração dos servidores lotados no setor, e contemplará as verbas orçamentárias necessárias à contratação de serviços suplementares de comunicação e de mídias, por meio de agência de publicidade e propaganda devidamente licitada, bem como à contratação de outros fornecedores de serviços de comunicação.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Comunicação do TCE-MS tem como base os fundamentos legais previstos em leis, decretos, portarias, resoluções e demais normas atribuídas ao Tribunal de Contas, cabendo à Secretaria de Comunicação a execução de todas as atividades relacionadas à disseminação de informações oficiais do Tribunal.

5. NORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO TCE-MS

5.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Como gestora exclusiva da comunicação do TCE-MS, a Secretaria de Comunicação atua de forma estratégica, em conformidade com o Plano de Comunicação.

5.2. NEGÓCIO

Gerir todas as atividades de comunicação institucional do TCE-MS.

5.3. VALOR

Atuar com ética e qualificação profissional, sempre com transparência, agilidade e profissionalismo no desenvolvimento das atividades de comunicação do TCE-MS.

5.4. MISSÃO

Disseminar conhecimento com credibilidade para todos os públicos do TCE-MS, em conformidade com os requisitos previstos neste Plano Anual de Comunicação.

5.5. VISÃO

Alcançar as melhores pontuações de qualificação nas avaliações de Qualidade dos Tribunais de Contas do Brasil - QATC.

5.6. DA HIERARQUIA

Na ausência do chefe da Secretaria de Comunicação, em razão da necessidade de substituição automática durante os períodos de férias, licença, afastamento justificado ou outro motivo, o substituto será designado pelo presidente do Tribunal de Contas.

5.7. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições e competências da Secretaria de Comunicação do TCE-MS estão estabelecidas no art. 21, Resolução TCE-MS n.º 228/2024, de 10 de outubro de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões e as medidas complementares necessárias à implementação do Plano de Comunicação serão resolvidas pelo presidente do Tribunal, ouvidos, quando necessário, os colegiados permanentes que atuam nas atividades de comunicação institucional e social do Tribunal de Contas.